



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 010/2019

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente interino da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 14 de Maio de 2019, às 19:00 horas (Terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

**PROCESSO Nº 015/2019 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.**

**DENUNCIADO:** Doreense Futebol Clube (Profis.), arts. 191 e 204 do CBJD, C/C art. 58 do Regulamento Geral das Competições.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou ao Doreense Futebol Clube (sub20), com base no art. 25 §1º do Regulamento Específico da Competição c/c art. 61 do Regulamento Geral, uma suspensão de 02 anos, reduzida para 01 ano, por força do art. 182 do CBJD. Absolveu o clube pelo art. 204 do CBJD. Aplicou a multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no art. 191, III C/C 182 do CBJD, a ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: [ruycharles@yahoo.com.br](mailto:ruycharles@yahoo.com.br) e [se.administrativo@cbf.com.br](mailto:se.administrativo@cbf.com.br).

**DEFENSOR:** Dr. ALEXANDRE PERGENTINO DE SOUZA.

**PROCESSO Nº 016/2019 - RELATOR – Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.**

**JOGO:** Associação Olímpica de Itabaiana X Sociedade Esportiva Frei Paulistano (Categoria Profissional) realizado no dia 13 de Abril de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2019.

**DENUNCIADO:** Associação Olímpica de Itabaiana (Profis.), art. 213, III do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) à Associação Olímpica de Itabaiana, por força do art. 213, III do CBJD, a ser recolhido via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: [ruycharles@yahoo.com.br](mailto:ruycharles@yahoo.com.br) e [se.administrativo@cbf.com.br](mailto:se.administrativo@cbf.com.br).

**DEFENSOR:** Dr. ALBERTO NOGUEIRA SILVA.

**PROCESSO Nº 017/2019 - RELATOR – Dr. MARCELO DE FIGUEIREDO SANTANA.**

**JOGO:** Associação Atlético Guarany X Sociedade Boca Júnior Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 14 de Abril de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, Edição 2019.

**DENUNCIADO:** Associação Atlético Guarany (Sub - 20.), art. 191, III CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a multa de R\$ 1.800,00 (Hum mil



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**ESTADO DE SERGIPE**

e oitocentos reais), reduzido à R\$ 900,00 (Novecentos reais no art. 191, III c/c 182 do CBJD, à Associação Atlética Guarany, a ser recolhido via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: [ruycharles@yahoo.com.br](mailto:ruycharles@yahoo.com.br) e [se.administrativo@cbf.com.br](mailto:se.administrativo@cbf.com.br).

**PROCESSO Nº 018/2019 - RELATOR – Dr. MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO.**

**JOGO:** Club Sportivo Sergipe X Associação Olímpica de Itabaiana (Categoria Amador) realizado no dia 14 de Abril de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20 Edição 2019.

**DENUNCIADO:** Club Sportivo Sergipe (Sub-20.), art. 191, III do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar absolveu o Club Sportivo Sergipe.

**PROCESSO Nº 019/2019 - RELATOR – Dr. MARCELO DE SANTANA FIGUEIREDO.**

**JOGO:** Sociedade Esportiva Frei Paulistano X Associação Olímpica de Itabaiana (Categoria Profissional) realizado no dia 20 de Abril de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Profissional de Futebol, Série A-1, Edição 2019.

**DENUNCIADOS:** Daniel Orlando (Presidente) Sociedade Esportiva Frei Paulistano, art. 258-B C/C 243-F do CBJD.

Fabiano Chaves dos Santos (Diretor) Sociedade Esportiva Frei Paulistano, art. 258-B C/C 243-F do CBJD.

**DECISÃO:** ADIADO.

**PROCESSO Nº 020/2019 - RELATOR – Dr<sup>a</sup>. VANESSA CASTRO DORIA MELO.**

**JOGO:** Sociedade Boca Júnior Futebol Clube X Olímpico Esporte Clube (Categoria Amador) realizado no dia 24 de Abril de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20 Edição 2019.

**DENUNCIADO:** Sociedade Boca Júnior Futebol Clube (Sub-20.), art. 191, III C/C 211 do CBJD.

**DECISÃO:** ADIADO.

**PROCESSO Nº 021/2019 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.**

**JOGO:** Olímpico Esporte Clube X Lagarto Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 27 de Abril de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, Edição 2019.

**DENUNCIADOS:** Alef Garcia Santos (Auxiliar Técnico) Olímpico E. Clube, art. 258, §2º, II do CBJD. Olímpico Esporte Clube (Sub - 20), art. 206 do CBJD.

Olímpico Esporte Clube (Sub - 20), arts. 191, III C/C 211 e 213 do CBJD.

**DECISÃO:** ADIADO.

**PROCESSO Nº 022/2019 - RELATOR – Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA.**

**JOGO:** Club Sportivo Sergipe X Associação Desportiva Confiança (Categoria Amador) realizado no dia 01 de Maio de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, Edição 2019.

**DENUNCIADOS:** Kaio Raphael Silva de Jesus (Sub-20) A. D. Confiança, art. 254-A, do CBJD.

Pauliciano Oliveira de Jesus (Sub - 20) Club Sportivo Sergipe art. 254-A do CBJD.

Wanderson da Silva Souza (Sub - 20) Club Sportivo Sergipe, art. 254-A do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 04 partidas reduzido à 02 partidas no art. 258 c/c 182 do CBJD, aos atletas Kaio Raphael Silva de Jesus, Pauliciano Oliveira de Jesus e Wanderson da Silva Souza.

**DEFENSOR:** Dr. LAILSON MELO DE SOUZA.

**PROCESSO Nº 023/2019 - RELATOR – Dr. MARCELO DE FIGUEIREDO SANTANA.**

**JOGO:** Associação Atlética Guarany X Associação Olímpica de Itabaiana (Categoria Amador)

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – Tel. 3211-8858/9191-8926

B. São José – CEP 49020-150 – Aracaju – SE



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

realizado no dia 01 de Maio de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20, Edição 2019.

**DENUNCIADOS:** Cleiton de Freitas Silva (Sub-20) A. O. Itabaiana, art. 254-A, do CBJD.

Jiselio Ferreira Santos (Auxiliar Técnico) A. O. Itabaiana, art. 258, §2º, II C/C 243-D e 243-F do CBJD.

Lucas do Nascimento Silva (Sub - 20) A. O. Itabaiana, art. 243-C C/C 243-F do CBJD.

Associação Atlética Guarany (Sub-20), arts. 191,III, C/C 211 e 213 do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 08 partidas reduzida à 04 partidas aos atletas Cleiton de Freitas Silva, Lucas Nascimento Silva e ao Auxiliar Técnico Jisélio Ferreira Santos, multa de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) reduzida R\$ 200,00 (Duzentos reais) nos arts. em que foram denunciados c/c 182 do CBJD. Por maioria, multa de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) reduzido à R\$ 900,00 (Novecentos reais) à Sociedade Boca Júnior Futebol Clube no art. 191,III c/c 182 do CBJD, a ser recolhido via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: [ruycharles@yahoo.com.br](mailto:ruycharles@yahoo.com.br) e [se.administrativo@cbf.com.br](mailto:se.administrativo@cbf.com.br).

**PROCESSO Nº 024/2019 - RELATOR – Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.**

**JOGO:** Lagarto Futebol Clube X Club Sportivo Sergipe (Categoria Amador) realizado no dia 04 de Maio de 2019, válido pelo Campeonato Sergipano Sub-20 Edição 2019.

**DENUNCIADO:** Lagarto Futebol Clube (Sub-20.), art. 206 do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar absolveu o Lagarto Futebol Clube.

**DEFENSOR:** Dr. YURI ANDRADE

Aracaju (SE), 15 de Maio de 2019.

*Ruy Carlos A. de Oliveira*  
Secretário do TJD/FSF